

Brasília/DF, 13 de outubro de 2022.

Ao,

**Estado de Minas Gerais**  
**A Câmara Municipal de Belo Horizonte.**

**Ref.: Questionamento Pregão Eletrônico Nº 038/2022**

Prezados(as) Senhores(as),

No intuito de buscar o perfeito entendimento desta estimada Casa, vimos, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Na qualidade de revenda parceira do fabricante Dell Technologies, autorizada a participar do pregão mencionado, identificamos os pontos abaixo que precisamos de esclarecimento para a participação no processo licitatório.

**Questionamento 01** – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 038/2022 uma vez que o objeto desta licitação inclui o fornecimento de equipamentos (hardware), softwares, garantia e suporte e por haver regulação tributária específica para cada um destes itens, que impactam diretamente os respectivos valores, entendemos que a legislação tributária vigente deverá ser seguida e, portanto, o faturamento deverá ser feito para cada um dos itens, conforme sua natureza fiscal.

Está correto nosso entendimento?

No intuito de aprofundar o esclarecimento e a relevância para maior economicidade do processo, bem como atendimento da legislação, a título de exemplificação, entendemos que o faturamento seria próximo a:

Item 1: hardware e acessórios

Item 2: softwares

Item 3: garantia e suporte

Desta forma seriam emitidas Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços.

**Questionamento 02** – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 038/2022, no Termo de Referência item 9.- FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS prazo de entrega doCs) bem(ns) é de, no máximo. 45 dias corridos. a contar kx) da emissão da ordem de compra. Informamos que o processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, testes de produção, controle de qualidade, faturamento e transporte. Dependendo da localidade onde está situado o fabricante e lembrando que o Brasil é um país de dimensões continentais, estes prazos somados podem chegar a 60 (sessenta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o prazo estabelecido neste Edital. Para atender ao prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos seria necessário que o fornecedor tivesse produtos em estoque ainda, assim seriam privilegiados fornecedores

próximos ao local de entrega. Além disso, existem diversas matérias noticiadas, não só na mídia nacional, mas também internacional, sobre a falta global de insumos e matérias primas para diversos segmentos, incluindo o de Tecnologia da Informação, que foi fortemente afetado pela Pandemia. Principalmente no que diz respeito a disponibilidades de componentes. Fato que, conseqüentemente, afeta os prazos de entrega de materiais e equipamentos, como o objeto do edital em questão. Por todo o exposto e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja alterado para até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da nota de empenho. Desta forma, entendemos que a Câmara Municipal de Belo Horizonte aceitará o fornecimento com prazo de entrega mais compatível com o momento atual, isto é, 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão.

Está correto o nosso entendimento?

Vale ressaltar que é de fundamental importância, confrontar-se tal exigência com o disposto no inciso I do § 1º do art. 3º, que veda aos agentes públicos 'admitir, prever, incluir, tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou **distinções que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para específico objeto do contrato'.

Atenciosamente,

**Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.**  
**Bruno Rodrigues de Mattos**  
**Identidade: 1.630.389 SSP/DF**  
**Sócio/ Diretor**